ESCLARECIMENTO – PLACAS DE BISTURI

Em relação aos itens referentes às placas de bisturi, esclarece-se que a empresa arrematante será responsável pelo fornecimento das placas, enquanto os cabos compatíveis deverão ser disponibilizados pela empresa em regime de comodato.

Deverão ser disponibilizados **02 (dois) cabos em comodato por Hospital**, compatíveis com os bisturis elétricos existentes na Instituição.

A empresa arrematante deverá realizar a **substituição dos cabos sempre que constatadas fissuras, danos ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização**, durante a vigência da contratação.

O fornecimento e a disponibilização dos cabos deverão observar o disposto no **Edital nº 0110/2026, Anexo I, tópico 1.1, itens 1.1 e 1.2**, que estabelece:

"A empresa arrematante deverá deixar em regime de comodato os cabos compatíveis com todos os bisturis elétricos presentes na Instituição e fazer a substituição em casos de fissuras e danos."

O modelo do cabo e do aparelho está disponibilizado na página seguinte:

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2026 16:06 PÁGINA 1 /



E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2026 16:06 PÁGINA 2 /

Vitória/ES, 23/09/2026

ROSALVO DE ASSIS BRAGGIO

LUÍS GUSTAVO CARVALHO SANTOS